

# Declaração sobre a Defesa do Céu Noturno e o Direito à Luz das Estrelas

*Declaração de La Palma*

Tradução livre do texto oficial, que pode ser encontrado em:  
<http://www.starlight2007.net/pdf/StarlightDeclarationEN.pdf>

Os participantes da Conferência Internacional em Defesa da Qualidade do Céu Noturno e do Direito a Observar as Estrelas, reunidos em La Palma, Ilhas Canárias, Espanha, entre 19 e 20 de abril de 2007, conjuntamente com representantes da UNESCO, OMT, IAU, PNUMA-CMS, CE, SCDB, COE, Programa MaB e Convenção Ramsar,

*Conscientes* de que a visão da luz das estrelas tem sido uma inspiração para toda a humanidade, que sua observação tem representado um elemento essencial no desenvolvimento de todas as culturas e civilizações, e considerando que a contemplação do firmamento tem sido, ao longo da história, a base de muitos dos avanços científicos e técnicos que definem o progresso;

*Guiados* pelos princípios enunciados na introdução da proposta de Declaração do ano de 2009 como o Ano Internacional da Astronomia (33<sup>o</sup> Sessão da Assembléia Geral da UNESCO) que define o céu como uma herança comum e universal e uma parte integrante do ambiente percebido pela Humanidade;

*Recordando* que a Humanidade tem observado desde sempre o firmamento para interpretá-lo e para entender as Leis da Física que governam o Universo e que este interesse na astronomia tem tido profundas implicações para a ciência, a filosofia, os costumes e a nossa concepção geral do mundo;

*Reconhecendo* que a qualidade do céu noturno e, portanto, o acesso à luz das estrelas e de quantos objetos existem no Universo, está se deteriorando em muitas regiões, de modo que a sua contemplação se faz cada vez mais difícil, e que este processo nos leva à perda generalizada de um recurso cultural, científico e natural com consequências imprevisíveis;

*Comprovando* que a deterioração da nitidez da noite começa a representar um sério risco para a continuidade das observações astronômicas, sendo este o ramo da ciência que atualmente produz um grande fluxo de benefícios diretos e indiretos cada vez mais apreciados;

*Considerando* que na Conferência Rio 1992 foi proclamada a necessária defesa da “natureza integral

e interdependente da Terra” e que esta defesa inclui a dimensão dos céus noturnos e da qualidade da atmosfera;

*Relembrando* que a Declaração Universal dos Direitos Humanos para as Gerações Futuras afirma que as pessoas pertencentes às próximas gerações tem o direito a uma Terra descontaminada e não danificada, incluindo o direito a um céu limpo, e tem direito a desfrutar desta Terra que é o suporte da história da Humanidade, da cultura e dos laços sociais, o que assegura a cada geração e a cada indivíduo seu lugar na grande família humana;

*Tendo em conta* a vigência da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, e as diversas declarações internacionais sobre o desenvolvimento sustentável, assim como os convênios e protocolos sobre meio ambiente, resguardo da diversidade cultural, da diversidade biológica e das paisagens; aqueles relativos à conservação do patrimônio cultural e da luta contra as mudanças climáticas e que todos eles, direta ou indiretamente, recaem sobre a necessidade de salvaguardar a limpeza dos céus noturnos;

*Considerando* a prioridade urgente de proteger os céus noturnos da intrusão da luz artificial e os benefícios trazidos por este controle para a ciência, cultura, educação, meio ambiente, saúde e para a gestão responsável dos recursos energéticos;

*Convencidos* da necessidade de estabelecer alianças eficazes e urgentes entre os principais atores que podem frear com suas decisões o processo de degradação da qualidade do céu noturno, com o objetivo de fortalecer a esperança de recuperar e garantir a permanência do legado das luzes das estrelas;

*APELAMOS* à comunidade internacional e, em particular, URGE aos governos, às demais autoridades e instituições públicas, aos que decidem, planejadores e profissionais, às associações e instituições particulares pertinentes, ao mundo da ciência e da cultura e a todos os cidadãos individualmente, adotar os seguintes princípios e objetivos desta declaração:

**1** O direito a um céu noturno não contaminado que permita desfrutar da contemplação do firmamento deve ser considerado como um direito inalienável da Humanidade, equiparável ao restante dos direitos ambientais, sociais e culturais, devido ao impacto no desenvolvimento de todos os povos e sua repercussão na conservação da diversidade biológica.

**2** A degradação progressiva do céu noturno tem que ser considerada como um risco iminente que deve ser enfrentado, da mesma maneira como se abordam os principais problemas relativos ao meio ambiente e aos recursos naturais herdados.

**3** A conservação, a proteção e a revalidação do patrimônio natural e cultural associado à visão do firmamento representa uma oportunidade e obrigação universal para buscar a cooperação em defesa da qualidade de vida. Por parte de todos os responsáveis, esta atitude implica em um desafio genuíno envolvendo inovações culturais, tecnológicas e científicas, requerendo um esforço maior e constante para capacitar todos a redescobrir o valor do céu noturno como uma parte viva da nossa herança natural e cultura cotidiana.

**4** O conhecimento, apoiado na educação, constitui a chave que permite integrar a ciência em nossa cultura, contribuindo com o avanço da Humanidade. A difusão da Astronomia, assim como a promoção dos valores científicos e culturais associados à contemplação do firmamento, devem ser considerados como conteúdos básicos a serem incluídos nas atividades educativas em todos os níveis, algo impossível de se realizar se não está disponível um céu pouco contaminado e educadores apropriadamente preparados para lecionar estas matérias.

**5** Os efeitos negativos sobre a qualidade atmosférica dos céus noturnos nos espaços naturais, provocados pelo aumento das emissões e pela intrusão da luz artificial, afetam gravemente a vida de muitas espécies, os habitats e ecossistemas. O controle da poluição luminosa deve, portanto, ser um requisito básico nas políticas de conservação da natureza, incorporando esta dimensão na gestão das áreas protegidas, assegurando de forma mais efetiva a proteção do meio ambiente e a conservação da diversidade biológica.

**6** Tendo em mente que o céu estrelado é parte integrante da paisagem que a população de cada território percebe, incluindo áreas urbanas, considera-se necessário que as políticas de preservação ambiental em diferentes sistemas jurídicos incorporem normas pertinentes para a preservação da qualidade do céu noturno, permitindo assim garantir o direito de todos à contemplação do firmamento.

**7** É necessário promover o uso racional da iluminação artificial, de forma que o brilho do céu se reduza a um mínimo aceitável, evitando do mesmo modo os impactos nocivos sobre os seres

humanos e a vida na natureza. As administrações públicas, a indústria da iluminação e os principais agentes na tomada de decisões, devem assegurar um uso responsável da luz artificial por parte de todos os usuários, integrando esta dimensão no planejamento e nas políticas de sustentabilidade energética, as quais devem ser apoiadas por medições da contaminação por poluição luminosa, tanto a partir da Terra quanto do espaço. Esta estratégia implica em um uso mais eficiente da energia em consonância com os acordos sobre mudanças climáticas e a proteção do meio ambiente.

**8** Os locais privilegiados para a observação astronômica constituem um bem escasso no planeta e sua conservação representa um esforço mínimo em comparação com os benefícios que surgem do conhecimento e do desenvolvimento científico e tecnológico. A proteção da qualidade dos céus nestes locais tão singulares deverá constituir uma prioridade nas políticas de preservação do meio ambiente e científicas de caráter regional, nacional e internacional. Medidas e disposições extremas devem ser feitas de modo a permitir a proteção destes locais dos efeitos nocivos da poluição luminosa, radio-elétrica e atmosférica.

**9** Entre outras atividades, o turismo pode se tornar um poderoso instrumento para desenvolver uma nova aliança na defesa pela qualidade do céu noturno. O turismo responsável pode e deve considerar o céu noturno como um recurso a agregar valor a cada destino. A geração de novos produtos turísticos, baseados na observação do firmamento e dos fenômenos durante a noite, abre possibilidades inesperadas de cooperação entre agentes turísticos, as comunidades locais e as instituições científicas.

**10** Os espaços pertencentes à Rede Mundial de Reservas da Biosfera, as terras Ramsar, locais declarados como Patrimônio da Humanidade, parques nacionais e todas aquelas áreas protegidas que combinam valores excepcionais naturais ou paisagísticos dependentes da qualidade do céu noturno, estão convocados a integrar a proteção dos céus limpos como um fator chave que reforça sua função de conservação da natureza.

Devem ser tomadas as medidas necessárias para informar e sensibilizar todos os agentes envolvidos na proteção do meio ambiente noturno, seja a nível local, nacional, regional ou internacional, sobre o conteúdo e os objetivos da Conferência Internacional em Defesa da Qualidade do Céu Noturno e o Direito a observar as estrelas, ocorrida na Ilha de La Palma.